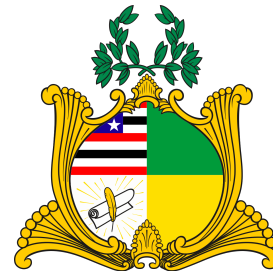




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 883 :: QUARTA, 08 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1
RESOLUÇÃO Ad Referendum CMS 004/2023, 08 de março de 2023.	1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º. O artigo 8 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se incólume os demais itens do artigo em apreço. “A XIII Conferência Municipal de Saúde, terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com pelo menos 40 (quarenta) pessoas delegadas e demanda livre de pessoas convidadas.”

Art. 2º - Os incisos I, II, III, do artigo 10, passam a vigorar com a seguinte redação.

- I.** 20 delegados representantes dos usuários serão indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada.
- II.** 10 delegados representantes dos Trabalhadores da Saúde.
- III.** 10 delegados representantes da gestão e os prestadores de serviço, indicados pelo gestor municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 08 de março de 2023.

Maria Ivone Souza Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Ad Referendum CMS 004/2023, 08 de março de 2023.

Modifica dispositivos do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03 de 01 de fevereiro de 2023, a qual aprova o Regimento interno da X a III Conferência Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão-MA;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Resolução nº. 03 de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do artigo 8º, que dispõe que será paritária em relação aos representantes;

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve inscrições para delegados das instituições, no quantitativo discriminado no artigo 10, da Resolução nº. 03 de 01 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão-MA., no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

APROVAR a alteração do artigo 8, e os incisos do artigo 10 da Resolução nº. 03 de 01 de fevereiro de 2023, modificando a quantidade de pessoas inscritas para delegados na XIII Conferência Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b2e9a2b64f0454a9e0280d95e510ff9b9d20b08f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/03/2023 17:44:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b2e9a2b64f0454a9e0280d95e510ff9b9d20b08f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

